

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

#### AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SENAC PARA O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de produtos descartáveis diversos para atender as demandas do Senac para o período de 90 (noventa) dias.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando que os itens requeridos compõem as Copas dos Centros de Educação Profissional do Senac Goiás e são utilizados, essencialmente, para consumo de café e água, bem como os guardanapos que são utilizados para a higiene pessoal durante os lanches e refeições feitos diariamente pelos funcionários da equipe administrativa, bem como pelos instrutores da Unidade, tornando o labor mais agradável, convidativo e higiênico.

Além do exposto, justifica-se o pedido para utilização pelo período de 3 (três) meses, pois está em trâmite o levantamento referente ao Memorando nº 085/2022-COF/GOF/DOF-Senac, através do qual será solicitado os itens de mesma natureza para utilização por 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	300	PCT	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
2	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	20	PCT	CEP RIO VERDE
3	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	100	PCT	CEP RIO VERDE
4	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	75	PCT	CEP RIO VERDE
5	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	100	PCT	CEP JATAÍ
6	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	12	PCT	CEP JATAÍ
7	FILTRO DE PAPEL Nº 103	5	CX	CEP JATAÍ
8	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	200	PCT	CEP REDENÇÃO
9	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	100	PCT	CEP REDENÇÃO
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	15	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
11	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	105	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
12	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA





13	FILTRO DE PAPEL Nº 103	9	CX	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA
14	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	6	PCT	CEP MINEIROS
15	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	6	PCT	CEP MINEIROS
16	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	6	PCT	CEP MINEIROS
17	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	50	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
18	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	250	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
19	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	25	PCT	CEP ELIAS BUFAIÇAL
20	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	66	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
21	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	66	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
22	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	FACULDADE SENAC GOIÁS
23	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	30	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
24	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	50	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
25	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	50	PCT	CEP QUIRINÓPOLIS
26	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	10	PCT	CEP IPORÁ
27	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	20	PCT	CEP IPORÁ
28	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	25	PCT	CEP IPORÁ
29	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	3	PCT	CEP CERES
30	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	25	PCT	CEP CERES
31	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	15	PCT	CEP CERES
32	FILTRO DE PAPEL Nº 103	6	CX	CEP CERES
33	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	2	PCT	CEP PORANGATU
34	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	8	PCT	CEP PORANGATU
35	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	8	PCT	CEP PORANGATU
36	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	30	PCT	CEP ANÁPOLIS

37	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	50	PCT	CEP ANÁPOLIS
38	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	30	PCT	CEP CALDAS NOVAS
39	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	6	PCT	CEP CATALÃO
40	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	10	PCT	CEP CATALÃO
41	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	10	PCT	CEP CATALÃO
42	FILTRO DE PAPEL Nº 103	12	CX	CEP CATALÃO
43	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	5	PCT	CEP CORA CORALINA
44	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	40	PCT	CEP CORA CORALINA
45	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	40	PCT	CEP CORA CORALINA
46	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	3	PCT	CEP TRINDADE
47	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	5	PCT	CEP TRINDADE
48	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	3	PCT	CEP TRINDADE
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML	2	PCT	CEP ITUMBIARA
50	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML	2	PCT	CEP ITUMBIARA
51	GUARDANAPO DE PAPEL - 24 X 22 CM	3	PCT	CEP ITUMBIARA
52	FILTRO DE PAPEL Nº 103	3	CX	CEP ITUMBIARA

### 3.2. DESCRIÇÃO COMPLETA

#### 3.2.1. ITEM 1

- a) Fabricado em Polipropileno;
- b) Capacidade de 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante;
- c) Características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865;
- d) Cor Branco;
- e) Pacote com 100 unidades. Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.
- f) Produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012.

#### 3.2.2. ITENS 2, 10, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 33, 39, 43, 46 E 49

- a) Fabricado em Poliestireno Atóxico.
- b) Cor Transparente.
- c) Com capacidade de 50 ml.
- d) Embalado em pacote com 100 unidades.
- e) Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.

- f) O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.
- g) Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.
- h) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- i) deverá atender as condições gerais da Norma Brasileira 14865 e Norma Brasileira 13230/2008. Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

### **3.2.3. ITENS 3, 5, 8, 11, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 34, 36, 40, 44, 47 E 50**

- a) Copo de plástico descartável. Fabricado em Polipropileno.
- b) Atóxico.
- c) Cor Transparente.
- d) Com capacidade de 200 ml.
- e) Embalado em pacote com 100 unidades.
- f) Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.
- g) o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.
- h) acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.
- i) a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- j) deverá atender as condições gerais da Norma Brasileira 14865 e Norma Brasileira 13230/2008.
- k) Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

### **3.2.4. ITENS 4, 6, 9, 12, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 35, 37, 38, 41, 45, 48 E 51**

- a) Pacote com 50 unidades.
- b) Folha simples.
- c) Branco, medindo de 22 x 22 cm à 24 x 24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.
- d) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
- e) A Norma Brasileira 13230/2008 Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA.

### **3.2.5. ITENS 7, 13, 32, 42 E 52**

- a) Confeccionado em papel na cor branca;
- b) número/tamanho 103. Caixa com 30 (trinta) unidades.
- c) Conter selo de qualidade do Inmetro.

AR  
16

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

#### 6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 6.2. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única, após o recebimento da Ordem de Compra, conforme prazos e horários abaixo:
- a) ITEM 1: entrega em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 11h45 e das 13h00 às 16h45;
  - b) ITENS 2 A 52: entrega em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados no tópico 3 e tópico 7.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, devendo atender às Normas da ABNT ou ANVISA ou INMETRO;
- 6.4. Pedidos de fornecimento de material com valores inferiores a R\$ 300,00 (Trezentos Reais) poderão ser entregues na Administração Regional, no endereço: Rua 31-A, Nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia/Go – CEP: 74.075-470, devendo o fornecedor prever todas as despesas decorrentes da entrega no local previsto na autorização de fornecimento (acondicionamento, fretes, etc) no valor dos itens;
- 6.5. Os itens em inconformidades podem ser recusados, e deverão ser substituídos em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação sobre a recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa vencedora às penalidades, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 6.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 6.7. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;
- 6.8. Os itens deverão ser entregues com diferença máxima de 02 (dois) anos da data de fabricação, contados a partir da data de entrega;

#### 7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 7.1. ITEM 1

##### **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Rua 31-A, nº 43, Qd 26ª Lt 27/30, Setor Aeroporto. Goiânia – GO. CEP: 74075-470.

##### 7.2. ITENS 2 A 4

##### **CEP Rio Verde**

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ: 03.608.475/0011-25)



Endereço: Rua Ilídio Leão, nº 154 – Bairro: Vitória Régia - Rio Verde/GO – CEP: 75908-760.

### 7.3. ITENS 5 A 7

#### CEP Jataí

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0008-20)

Endereço: Rua Itarumã esquina com a Rua Santos Dumont, nº. 1394, Setor Oeste, Jataí/GO -CEP 75804-076.

### 7.4. ITENS 8 E 9

#### CEP Redenção – Escola de Idiomas

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475.0003-15)

Endereço: Rua C 224 n 128 qd 498E It 01/21 Jardim América, Goiânia/GO. CEP 74270-410.

### 7.5. ITENS 10 A 13

#### CEP Aparecida de Goiânia

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0017-10)

Endereço: Av. Maria Cardoso, Qd.29, Lotes 6-9/19-22, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás.

### 7.6. ITENS 14 A 16

#### CEP Mineiros

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0007-49)

Endereço: Praça Coronel Manoel Francisco Vilela esq. c/ rua 14, centro, Mineiros/GO. CEP: 75830-000.

### 7.7. ITENS 17 A 19

#### CEP Elias Bufaiçal

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Endereço: Rua 31-A nº43 Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74075-470.

### 7.8. ITENS 20 A 22

#### Faculdade Senac Goiás

Razão Social: Faculdade Senac Goiás (CNPJ: 03.608.475/0019-8)

Endereço: Av. Caiapo, nº 909, Quadra 89, Lote 41-E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO. CEP: 74672-400.

### 7.9. ITENS 23 A 25

#### CEP Quirinópolis

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0012-06)

Endereço: Via Leocádio de Souza Reis, 76 – Onício Resende – CEP 75860-000 – Quirinópolis-GO

### 7.10. ITENS 26 A 28

MR

### CEP Iporá

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0004-04)

Endereço: Av. 24 de Outubro, nº 195 – Centro – Iporá

### 7.11. ITENS 29 A 32

#### CEP Ceres

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0015-59)

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.240, Praça Cívica, Centro, Ceres- GO, CEP: 76.300-000.

### 7.12. ITENS 33 A 35

#### CEP Porangatu

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0009-00)

Endereço: Avenida Brasília nº 30, Esquina com a rua F5, setor Leste – Porangatu/GO.

### 7.13. ITENS 36 E 37

#### CEP Anápolis

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (CNPJ: 03.608.475/0005-87)

Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias. 678 – Setor Central – Anápolis – GO – CEP: 75.020-010.

### 7.14. ITEM 38

#### CEP Caldas Novas

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem (CNPJ: 03.608.475/0018-00)

Endereço: Avenida Tiradentes Lote SR 08D - Estância Itanhangá

### 7.15. ITENS 39 A 42

#### CEP Catalão

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0014-78)

Endereço: Rua Wagner Estelita Campos, nº 157, Centro, Catalão, Goiás, CEP 75.701-290.

### 7.16. ITENS 43 A 45

#### CEP Cora Coralina

##### a) DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0002-34)

Endereço: Av. Independência, 1002, Quadra 942, Lote 26/32, Setor Vila Nova, Goiânia/GO.  
CEP: 74645-010.

##### b) DADOS PARA ENTREGA

#### SENAC SANTA GENOVEVA

Endereço: Av. Caiapo, nº 909, Quadra 89, Lote 41-E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO.  
CEP: 74672-400.

### 7.17. ITENS 46 A 48

102  
R

## CEP Trindade

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0022-88)

Endereço: Rua 211, 355, Setor Sol Dourado, Trindade/GO. CEP: 75390-543.

## 7.18. ITENS 49 A 52

### CEP Itumbiara

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0013-97)

Endereço: Rua Waldomiro Pereira, nº 90, Bairro Ernestina B. de Andrade, Itumbiara-Go

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando a consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo, no caso de descumprimento, sofrer as penalidades cabíveis previstas;
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10.1.4.** Substituir sem custos adicionais para o Senac todo o produto inadequado ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;

**10.1.5.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

**10.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;

**10.2.4.** O Senac reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

*Handwritten signature*



- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e  
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:**

- a) Advertência;  
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e  
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

**14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

**FISCAL:** Flávio Barroso da Silva  
Técnico Médio A – Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 5079 CPF: 024.594.441-92

**SUPLENTE:** Wagner Lomazzi  
Chefe Adjunto da SAOS  
Matrícula: 3081 CPF: 694.398.691-00

**14.2. CEP RIO VERDE**

**Fiscal:** Célio Martins de Oliveira  
Apoio Administrativo  
Matrícula: 0036 CPF: 762.492.801-97.

**Suplente:** Suelene Lúcia da Silva  
Apoio da Gerência  
Matrícula: 0085 CPF: 836.858.391-87

**14.3. CEP JATAÍ**

**Fiscal:** Rosana Freitas Barbosa Avelino  
Apoio da Gerência  
Matrícula: 2787 CPF: 611.797.361-68

**Suplente:** Shahlyeh Abdel Kader Kadur  
Técnico Nível Médio A  
Matrícula: 281 CPF: 867.181.691-53

**14.4. CEP REDENÇÃO**

**FISCAL:** Ruben Marcos Barbosa

Recursos Instrucionais

Matrícula: 3863 CPF: 418.620.901-49

**SUPLENTE:** James Ramos Soares Alves

#### 14.5. CEP APARECIDA DE GOIÂNIA

**Fiscal:** Jovenil Francisco de Oliveira

Apoio Administrativo

Matrícula: 0357 CPF: 377.538.861-34

#### 14.6. CEP MINEIROS

**Fiscal:** Eline Resende Sousa Bueno

Auxiliar na Gerência

Matrícula: 4668 CPF: 019.902.241-05

#### 14.7. CEP ELIAS BUFÁIÇAL

**Fiscal:** José Antônio de Albuquerque

Assistente no Recursos Instrucionais

Matrícula: 1259 CPF: 231.804.551-87

#### 14.8. FACULDADE SENAC

**Fiscal:** Leonardo Levi de Moura Souza

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5339 CPF: 042.783.361-28

#### 14.9. CEP QUIRINÓPOLIS

**Fiscal:** Thiago Luciano Dias de Moura,

Secretário Escolar

Matrícula 4153 CPF: 986.213.431-34.

#### 14.10. CEP IPORÁ

**Fiscal:** Gesimar Maria da Silva

Secretária Escolar

Matrícula: 0679 CPF: 999.031.481-00

#### 14.11. CEP CERES

**Fiscal:** Francisca de Souza Lacerda

Auxiliar da Gerência

Matrícula: 4913 CPF: 017.404.201-95

#### 14.12. CEP PORANGATU

**Fiscal:** Jorge Araujo da Silva

Apoio administrativo

Matrícula: 1358 CPF: 017.028.491-39

#### 14.13. CEP ANÁPOLIS

**Fiscal:** Samara Letícia da Silva Marinho

Apoio da Gerência

Matrícula: 5584 CPF: 391.287.478-60

Gerente Adjunto CEP Redenção

Matrícula: 1819 CPF: 379.230.131-87

**Suplente:** Lorryny Carmo Lima

Apoio Administrativo

Matrícula: 5497 CPF: 754.758.631-72

**Suplente:** Tathiane Ferreira de Souza

Secretária Escolar

Matrícula: 3205 CPF: 023.922.411-63

**Suplente:** Álvaro Machado de Sá

Auxiliar da Gerência

Matrícula: 5480 CPF: 301.130.241-34

**Suplente:** Karem Rayna M. Magalhães

Secretária da Gerência

Matrícula: 5317 CPF: 029.267.131-85

**Fiscal:** Karla Jacinto A. dos S. Pinheiro

Auxiliar administrativo

Matrícula: 4355 CPF: 037.181.871-08

**Suplente:** Edmilde Machado M. Campos

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5019 CPF: 577.992.371-04

**Suplente:** Aline Martins de Oliveira

Secretária de Cursos

Matrícula: 4850 CPF: 022.349.401-17

**Suplente:** Canizia Ferreira da Silva

Cargo: Secretaria escolar

Matrícula: 3173 CPF: 041.148.431-16

**Suplente:** Kellen Marinho da Cunha

Auxiliar administrativo

Matrícula: 5281 CPF: 700.925.701-94

#### 14.14. CEP CALDAS NOVAS

**Fiscal:** Yula Vinhal S. Terlone  
Secretária Escolar  
Matricula: 4079 CPF: 757.591.281-91

**Suplente:** Carla Cristina Carvalho  
Supervisora Pedagógica  
Matricula: 2798 CPF: 336.119.378-86

#### 14.15. CEP CATALÃO

**Fiscal:** Felipe Dantas Pinto  
Apoio da Gerência  
Matricula: 4629 CPF: 038.419.261-00

**Suplente:** Rafaela Ap. da S. Almeida  
Apoio Administrativo  
Matricula: 3982 CPF: 018.836.081-90

#### 14.16. CEP CORA CORALINA

**Fiscal:** Denis Arantes de Oliveira  
Nível Médio A  
Matricula: 5622 CPF: 916.328.381-68

**Suplente:** Talita Protásio Campos  
Nível Médio A  
Matricula: 4970 CPF: 014.522.111-32

#### 14.17. CEP TRINDADE

**Fiscal:** Luciani Vieira Santos  
Auxiliar administrativo  
Matricula: 5552 CPF 757.691.901.91

**Suplente:** Cicero Aparecido Batista  
Porteiro  
Matricula: 5296 CPF: 796.298.066.49

#### 14.18. CEP ITUMBIARA

**Fiscal:** Aury Nayara Ribeiro  
Apoio Administrativo  
Matricula: 3981 CPF: 023.010.991-80

**Suplente:** Giulliana Machado Miranda  
Gerente  
Matricula: 10015 CPF: 750.582.001-04

### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Maria Rene Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 20 de junho de 2022